



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº. 162/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022.

SEGUNDO TERMO ORIGINADO DO CONTRATO Nº. 162/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, PARA ATENDER TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS- MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA WANDERSON MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA MEI.

PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

WANDERSON MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA MEI. CNPJ Sob o nº. 18.325.057/0001-26. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1020, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo senhor **Wanderson Mauricio Alves de Oliveira**, portador do RG nº. 2574935-8 SSP/MT e CPF nº. 057.057.501-02, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor/Quantidades sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade o reajuste ao valor global do Contrato nº. 162/2022, com acréscimo de 25% no Item 01, onde o valor mensal passa de **R\$ 3.250,00 (Três Mil E Duzentos E Cinquenta Reais)** para **R\$ 4.062,50 (Quatro Mil E Sessenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos)**, totalizando o Valor Global em **R\$ 48.750,00 (Quarenta E Oito Mil E Setecentos E Cinquenta Reais)**, conforme solicitação e autorizações em anexo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.1, passa ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 01					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	V.UNIT.POR MÊS	V.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ABRANGENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CONSERVAÇÃO, CONSERTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, REPARAÇÃO, DEMOLIÇÃO E ADAPTAÇÃO.	MÊS	12	R\$ 4.062,50	R\$ 48.750,00
QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS				TOTAL	R\$ 48.750,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de setembro de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Wanderson Mauricio Alves De Oliveira - MEI
CNPJ Sob O N°. 18.325.057/0001-26
Wanderson Mauricio Alves de Oliveira
Representante
CONTRATADO

Karolyne Dafny de Lima Monteiro
CPF 069.543.411.00
TESTEMUNHA

Angélica Bittencourt
CPF 757.118.421-53
TESTEMUNHA